



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

LEI Nº 5.337, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional especial no orçamento anual de 2014.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2014, no montante de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) obedecendo às seguintes classificações:

Órgão	03 – Gabinete do Vice Prefeito
Unidade Orçamentária	0301 – Unidades Subordinadas
Função	04 – Administração
Subfunção	0122– Administração Geral
Programa	0120 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo
Atividade	2,005– Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito e Assessorias
Elemento de Despesa	339092000000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor	R\$ 500,00
Fonte de Recursos	0001

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior decorrerão de redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) conforme quadro abaixo:

0301 – 2,005 – 0001 – 339030000000 – Material de Consumo – Gabinete do Vice Prefeito	R\$	500,00
TOTAL	R\$	500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 06 de maio de 2014.

Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Itamar Baptista Chagas
Secretário Municipal da Administração